



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**PROJETO DE LEI**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2026 - Intitui o Dia Municipal das Boas Práticas Sustentáveis, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de junho, em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o **Dia Municipal das Boas Práticas Sustentáveis**, a ser comemorado, anualmente, no dia **5 de junho**, em alusão ao **Dia Mundial do Meio Ambiente**, no Município de Santo André.

**Art. 2º** Na data referida no art. 1º, o Poder Público Municipal poderá promover, apoiar ou incentivar ações educativas, campanhas de conscientização, eventos, palestras e atividades voltadas à divulgação de práticas sustentáveis, à preservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

**Art. 3º** As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades privadas e demais órgãos públicos, observada a legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por objetivo instituir o **Dia Municipal das Boas Práticas Sustentáveis** no Município de Santo André, a ser celebrado anualmente em **5 de junho**, em alusão ao **Dia Mundial do Meio Ambiente**, data reconhecida internacionalmente pela Organização das Nações Unidas como marco de reflexão e mobilização em prol da preservação ambiental.

A criação da referida data no calendário oficial do Município visa fortalecer a conscientização da população sobre a importância da adoção de práticas sustentáveis no cotidiano, incentivando atitudes responsáveis relacionadas ao consumo consciente, à preservação dos recursos naturais, à redução de resíduos, à reciclagem e ao desenvolvimento sustentável.

Santo André possui histórico de compromisso com políticas públicas ambientais e de





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

desenvolvimento urbano sustentável. Nesse contexto, o Dia Municipal das Boas Práticas Sustentáveis surge como instrumento de educação ambiental, capaz de fomentar o engajamento da sociedade civil, das instituições de ensino, do setor produtivo e do Poder Público em ações integradas que promovam a qualidade de vida e a proteção do meio ambiente.

Ressalta-se que a proposição não gera criação automática de despesas, uma vez que as atividades alusivas à data poderão ser realizadas de forma articulada, conforme a disponibilidade orçamentária e administrativa do Poder Executivo, inclusive por meio de parcerias, respeitando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Diante do exposto, entende-se que a presente iniciativa contribui para o fortalecimento da cidadania ambiental e para a construção de uma cidade mais sustentável, razão pela qual se solicita o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de janeiro de 2026

**Ver. Dandan**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360038003900310036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.